

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-018365

4. UF Ente Recebedor:

MS

5. Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PARANAIBA

6. CNPJ Ente Recebedor:

03.343.118/0001-00

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 317.395,86

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA

11. Cargo*

AGENTE ADMINISTRATIVO

12. Telefone*

(67) 99993-5474

13. E-mail*

secretariaculturapba@hotmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Não

15.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome*

MERCILENE DE ANDRADE

17. Cargo*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

18. Telefone*

(67) 98160-0730

19. E-mail*

secretariaculturapba@hotmail.com

20.

Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

No dia 28 de maio de 2024, foi realizada reunião online com os agentes culturais do município de Paranaíba-MS, via Google Meet, participaram 28 pessoas, entre agentes culturais e representante do conselho municipal de cultura.

No momento foram discutidos assuntos relativos ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), principalmente no tocante a execução, valores e regra gerais.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação

social serem divulgados na internet):
<https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal/noticias/cultura/cultura-realizara-audiencia-publica-sobre-a-lei-aldir-blanc-2/>

23.

Metas

24. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de editais de fomento à projetos culturais	190.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	16	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de instrumentos musicais	111.595,86	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	15	Não

25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
contratação de assessoria	15.800,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0	0	Não

27.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Aplicação dos 20% estabelecidos em lei para áreas periféricas urbanas e rurais, assim como áreas de povos e comunidades tradicionais, de acordo com a realidade de Paranaíba

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

As ações afirmativas a serem implementadas neste município serão feitas por meio do uso de políticas de cotas e reserva de vagas, bonificação e critérios diferenciados de pontuação e adoção de políticas de acessibilidade. Reitera-se que estes mecanismos serão adotados para atender e estimular o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilidades socialmente.

30.

Informações sobre Sistema de Cultura local

31. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

32. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

33. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

34.

Termos e Condições

35.

Aceito

36.

Aceito